



PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE

EXTRATO PUBLICADO NO DOM
EM 22 06 2024 PÁG.
JCMO 09521
ASSINATURA / MATRÍCULA



SUDECAP
SUPERINTENDÊNCIA DE
DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL

630

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

REGISTRADO

Umo Nº: 102

Responsável: *Luciana Ribeiro*

Data: 20/06/2024

PROCESSO Nº 01-047.945/22-00

IJ 01.2023.2700.0019

TERMO ADITIVO nº 04 ao Contrato DJ 003/2023 que entre si fazem o Município de Belo Horizonte, por meio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - **SMOBI** e **JSW ENGENHARIA LTDA.**, com o objetivo de prorrogar o prazo de vigência e o prazo de execução, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do Contrato DJ 003/2023, oriundo da Licitação SMOBI 066/2022 - RDC, que tem por objeto a "Execução de obras e serviços de implementação de Rede de Drenagem da Rua Sálvia", fica prorrogado pelo prazo de 90 (noventa) dias corridos, passando seu término do dia 18/08/2024 para 16/11/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

O prazo de execução do Contrato DJ 003/2023 fica prorrogado pelo prazo de 90 (noventa) dias corridos, passando seu término do dia 06/05/2024 para 04/08/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – ANEXO

O Cronograma Físico-Financeiro de fls.587 integra este instrumento para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUARTA – PRORROGAÇÃO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Em observância ao disposto no art. 56, § 2º, da Lei nº 8.666/1993, c/c art. 63, § 2º, do Decreto Municipal nº 10.710/2001, a Contratada prorroga a garantia de execução do contrato no mínimo 180 dias superior ao final do prazo de vigência contratual indicado na Cláusula Primeira, conforme guia de recolhimento de garantia nº 0306920239907750826812000, emitida pelo Município de Belo Horizonte.

CLÁUSULA QUINTA – JUSTIFICATIVA

O aditivo justifica-se considerando a necessidade de se adequar o prazo contratual ao tempo necessário para tramitação e execução da solicitação de reprogramação de planilha contratual, consoante disposto no Ofício DPBI-SD/DPCT-SD nº 022/2024, datado de 30/04/2024 (fls. 582), que integra a Solicitação de Aditivo de Prazo nº 2 de 30/04/2024 (fls. 581).

SUDECAP 005723 07/JUN/2024 14:59

6



Ressalvado o disposto neste instrumento, ficam mantidos e ratificados os termos do contrato base, ora aditado e seu aditamento anterior.

E por estarem assim firmes e ajustadas, as partes contratantes, já qualificadas no Contrato original, assinam, por seus representantes ao final nomeados, o presente instrumento, digitado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos de direito.

Belo Horizonte, 19 de junho de 2024.


Leandro Cesar Pereira

Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura





